



AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE CONTAS ANUAIS DE 2021

OBJETIVO DA AUDITORIA

Os objetivos da auditoria foram obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRT4 em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

DISTORÇÕES IDENTIFICADAS

As questões de auditoria, elaboradas a partir de avaliação de riscos e das afirmações realizadas pela Administração, foram respondidas e resultaram na constatação dos seguintes achados de auditoria e oportunidades de melhoria, os quais foram apresentados na Comunicação das Distorções (04.11.2021) e no Relatório Preliminar da auditoria (17.03.2022):

- | | |
|---|--|
| <p>A1. Saldos alongados na conta adiantamento de salário.</p> <p>A2. Consumo de materiais de saída imediata registrados como consumo de bens estocados.</p> <p>A3. Produção própria de materiais de consumo registrada como doação recebida.</p> <p>A4. Saldo alongado na conta de depreciação acumulada de bens imóveis.</p> <p>A5. Ausência de registro mensal de depreciação de bens imóveis não registrados no sistema SPIUnet.</p> <p>A6. Registro incorreto da depreciação de bens móveis adquiridos antes de 2010.</p> <p>A7. Erros na mensuração do valor residual de bens móveis.</p> <p>A8. Ausência de teste de recuperabilidade dos ativos intangíveis de vida útil indefinida.</p> | <p>A9. Ausência de reconhecimento individualizado de softwares significativos para o TRT4.</p> <p>A10. Saldos alongados na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento.</p> <p>A11. Despesas incorridas em exercícios anteriores registradas em contas de VPD do exercício corrente.</p> <p>A12. Declaração do contador não reflete a Conformidade Contábil do mês de dezembro de 2021.</p> <p>OM1. Aplicação financeira dos saldos da conta limite de Saque com Vinculação de Pagamento.</p> <p>OM2. Padronização do campo “observação” dos documentos contábeis.</p> |
|---|--|

RECOMENDAÇÕES



PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Após a manifestação da gestão, a equipe de auditoria elaborou cinco propostas de encaminhamento que visam a aprimorar a qualidade das informações contábeis divulgadas.

R1. RECOMENDA-SE que este Tribunal, com a finalidade de mitigar o risco de distorção no Balanço Patrimonial por superavaliação do ativo, realize anualmente Teste de Recuperabilidade do ativo intangível de vida útil indefinida, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente ao que determina a NBC TSP 08, item 107 "a" e NBC TSP 09, itens 26A e 26B.

R2. RECOMENDA-SE que este Tribunal, com a finalidade de mitigar o risco de distorção no Balanço Patrimonial pela subavaliação do ativo, evidencie em suas demonstrações contábeis os softwares de relevância significativa para desenvolvimento de suas atividades institucionais, de forma a atender as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente ao que determina a NBC TSP Estrutura Conceitual, itens 5.6 ao 5.13.

R3. RECOMENDA-SE que este Tribunal, a fim de minimizar o efeito da distorção na Demonstração das Variações Patrimoniais pela superavaliação das Variações Patrimoniais Diminutivas e apuração incorreta do resultado patrimonial do exercício, evidencie na Conformidade Contábil e no Relatório Contábil de Encerramento do Exercício, os registros realizados fora do período de competência, de acordo com a Macrofunção do Manual Siafi 02.03.15 - Conformidade Contábil.

S1. SUGERE-SE a este Tribunal, a fim de atender ao princípio da eficiência e evitar os impactos causados pela desvalorização monetária, avalie a conveniência e a oportunidade de aplicar na Conta Única os recursos financeiros relativos ao Superávit Financeiro de exercícios passados, das fontes de recursos passíveis de aplicação, enquanto estes não puderem ser utilizados para abertura de créditos adicionais, em conformidade com as orientações definidas na Macrofunção do Manual Siafi 02.03.47 - Aplicações Financeiras.

S2. SUGERE-SE a este Tribunal, a fim de melhorar a compreensão por parte dos usuários das informações referentes às transações subjacentes às demonstrações contábeis, avalie a conveniência e a oportunidade de padronizar o preenchimento do campo de observação dos documentos contábeis, em conformidade com a norma de contabilidade Interpretação Técnica ITG 2000, que estabelece critérios e procedimentos para serem adotados para escrituração contábil de fatos patrimoniais da entidade.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO TRT4

As distorções não corrigidas que motivaram propostas de encaminhamento serão monitoradas por ocasião da Auditoria Financeira de 2022. Por outro lado, ainda no exercício de 2021, a Administração do TRT procedeu a ajustes na sua contabilidade.

A Presidência deste Tribunal apreciou as propostas de encaminhamento e decidiu por não acolher a recomendação R2.

As demais propostas foram monitoradas no decorrer dos trabalhos da Auditoria Financeira de 2022, em 31.03.2023, oportunidade na qual a equipe concluiu que apenas a sugestão S1 foi implementada, tendo em vista o teor da Nota Técnica SEOFI.CSJT nº 02/2022, publicada em resposta a questionamento do TRT4 acerca da presente sugestão. As recomendações R1 e R3 e a sugestão S2 encontram-se não implementadas, motivo pelo qual foi proposto um novo monitoramento, concomitante à execução da Auditoria Financeira de 2023, que ainda aguarda o acolhimento ou não pela Presidência do TRT4.

DADOS DA AUDITORIA

Relatório de Auditoria nº 04/2020
PROAD nº 5500/2021

Integrantes de Auditoria:

Carolina Feuerharmel Litvin (Supervisão)
Ruben Fehse Neto (Auditor Responsável)
Thiago da Silva Prusokowski (Equipe de Auditoria)

Data da emissão do relatório: 28.04.2022